



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL n.º 009/2021 SELEÇÃO INTERNA DE AÇÕES ALINHADAS AOS COREDES

CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO de ENGENHARIA FLORESTAL

Seleção de estudantes para atuação como bolsistas em projetos de extensão de Ações Alinhadas aos COREDES 2021

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) – Campus de Frederico Westphalen, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	25 de agosto de 2021
Inscrição dos candidatos	25 a 26 de agosto de 2021
Avaliação dos candidatos	27 de agosto de 2021
Divulgação resultado preliminar	28 de agosto de 2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29 de agosto de 2021
Análise Recursos	30 de agosto de 2021
Divulgação do Resultado Final	30 de agosto de 2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25 a 26 de agosto de 2021

2.2 Horário: 08:00h às 12h e das : 13:30h às 18:00h

2.3 Local: via e-mail.

2.4 Documento(s) Obrigatório(s):

- Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO 1)
- Histórico Escolar de Graduação (Emitido no Portal do Aluno)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: o/a estudante deverá enviar documentação por e-mail para o coordenador. Na mensagem também deverá mencionar os seus conhecimentos sobre ODS e o plano de Desenvolvimento do CODEMAU e de que forma pretende contribuir com o projeto sendo bolsista ou não.

3.1.1 O coordenador poderá marcará uma entrevista via Google meet no dia 28 de agosto de 2021 segundo horário designado. A nota mínima requerida será igual ou superior a 7,00 sendo a ficha de cadastro (anexo 1), os argumentos do e-mail e a entrevista os critérios de classificação. Na entrevista individual será avaliado

as competências e habilidades dos mesmos se são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima: 10,00 pontos.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00. Os demais candidatos serão considerados como suplentes e/ou reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/09/2021 a 31/01/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa terá duração de até cinco meses, a partir de 01/09/2021.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa	Valor mensal da Bolsa
03	056523	Agenda 2030: educação ambiental voltada para conscientização e preservação ambiental	Municípios que abrangem o Conselho Regional de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai (CODEMAU).	01/092021 a 31/01/2021	R\$400,00
01	056523	Agenda 2030: educação ambiental voltada para conscientização e preservação ambiental	Municípios que abrangem o Conselho Regional de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai (CODEMAU).	01/092021 a 31/01/2021	R\$250,00
					R\$650,00

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/08/2021 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o(a) coordenador(a) do projeto deverá anexar na página do projeto no Portal de Projetos da UFSM o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do Edital de Ações Alinhadas aos COREDEs 2021.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página da UFSM/FW e as redes sociais do curso da Engenharia Florestal.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;

6.3.3 Será dada preferência a alunos que tenham cursado e aprovado as disciplinas de Extensão e Desenvolvimento rural, e/ou Sociologia rural, e/ou Agroecologia e Segurança alimentar ou equivalentes nos cursos da UFSM/FW.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail oscar-agustin.torres-figueredo@ufsm.br

Frederico Westphalen, 25 de agosto de 2021

Prof. Dr. OSCAR AGUSTIN TORRES FIGUEREDO

<oscar-agustin.torres-figueredo@ufsm.br>

Anexo 1 - Ficha de Inscrição de candidato a bolsa de projetode Extensão

Nome do Projeto:					
Nome completo:					
Nº de matrícula:				Semestre:	
Curso:					
Telefone: () -			Possui Benefício Socioeconômico – BSE? () Sim () Não		
RG:			CPF:		
E-mail:					
Dados bancários: () Banco do Brasil () Caixa Econômica Federal					
Agência nº: Conta-corrente nº:					
Tem disponibilidade para eventuais atividades nos finais de semana? () Sim () Não					
Tem disponibilidade para viagens de divulgação/desenvolvimento do projeto? () Sim () Não					
Disponibilidade de horários (informar com um “x” os turnos disponíveis):					
Dia/Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	() 07:30 – 08:30	() 07:30 – 08:30	() 07:30 – 08:30	() 07:30 – 08:30	() 07:30 – 08:30
	() 08:30 – 09:30	() 08:30 – 09:30	() 08:30 – 09:30	() 08:30 – 09:30	() 08:30 – 09:30
	() 09:30 – 10:30	() 09:30 – 10:30	() 09:30 – 10:30	() 09:30 – 10:30	() 09:30 – 10:30
	() 10:30 – 11:30	() 10:30 – 11:30	() 10:30 – 11:30	() 10:30 – 11:30	() 10:30 – 11:30
	() 11:30 – 12:30	() 11:30 – 12:30	() 11:30 – 12:30	() 11:30 – 12:30	() 11:30 – 12:30
Tarde	() 12:30 – 13:30	() 12:30 – 13:30	() 12:30 – 13:30	() 12:30 – 13:30	() 12:30 – 13:30
	() 13:30 – 14:30	() 13:30 – 14:30	() 13:30 – 14:30	() 13:30 – 14:30	() 13:30 – 14:30
	() 14:30 – 15:30	() 14:30 – 15:30	() 14:30 – 15:30	() 14:30 – 15:30	() 14:30 – 15:30
	() 15:30 – 16:30	() 15:30 – 16:30	() 15:30 – 16:30	() 15:30 – 16:30	() 15:30 – 16:30
	() 16:30 – 17:30	() 16:30 – 17:30	() 16:30 – 17:30	() 16:30 – 17:30	() 16:30 – 17:30
	() 17:30 – 18:30	() 17:30 – 18:30	() 17:30 – 18:30	() 17:30 – 18:30	() 17:30 – 18:30
Noite	() 18:30 – 19:30	() 18:30 – 19:30	() 18:30 – 19:30	() 18:30 – 19:30	() 18:30 – 19:30
	() 19:30 – 20:30	() 19:30 – 20:30	() 19:30 – 20:30	() 19:30 – 20:30	() 19:30 – 20:30
	() 20:30 – 21:30	() 20:30 – 21:30	() 20:30 – 21:30	() 20:30 – 21:30	() 20:30 – 21:30
	() 21:30 – 22:10	() 21:30 – 22:10	() 21:30 – 22:10	() 21:30 – 22:10	() 21:30 – 22:10
Resumo das experiências em atividades de extensão (se tiver):					

